Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Ofício nº 0374/2021
Gabinete da Presidência

A MESA
Publique-se e junte-se ao PL 452/2020
18 / 06 / 2021
Presidente
Carlão Pignatari

Ferraz de Vasconcelos, 24 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da **Moção nº 010/2021**, de autoria do nobre Vereador Claudio Ramos Moreira, **Aprovada** na Sessão Ordinária de **24 de maio do corrente**, através da qual apresenta **Apoio** ao Projeto de Lei nº 0452/2021, de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão, que tramita nesta Casa.

Atenciosamente,

Flavio Batista de Souza
Presidente

Exmo. Senhor
Deputado Estadual Carlão Pignatari
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral nº 201
São Paulo – SP
CEP 04097-900

SSD/CS

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

MOÇÃO Nº 0010/2021
PROCESSO Nº 0623/2021

Considerando a importância do projeto de lei nº 452/2020, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), de autoria da deputada Leci Brandão (PCdoB), que visa à valorização da Educação e cria uma ferramenta para garantir aos alunos uma melhora na qualidade de ensino, com o uso de tecnologias para o avanço das práticas pedagógicas nas unidades escolares;

Considerando que este PL estabelece que computadores, tablets, celulares e demais equipamentos de informática apreendidos pelos os órgãos públicos, autarquias e fundações estaduais deverão ser destinados a estabelecimentos de ensino da rede pública estadual ou municipal, observando critérios e condições do aludido texto legal;

Considerando que o ensino é um tema terrivelmente afetado no atual momento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) que assola o nosso país, ou seja, estados e municípios. Por outro lado, como esse vereador entende ser de extrema importância a valorização de ações em prol de uma educação inclusiva e o uso da tecnologia em favor do aprendizado;

Considerando ainda que fui procurado por representantes da União Paulista dos Estudantes Secundaristas (Upes) e da União Estadual dos Estudantes de São Paulo (UEE-SP), que estão mobilizando estudantes para debater um conjunto de ações em defesa de uma educação pública, gratuita e de qualidade;

Considerando finalmente que grande parte desses equipamentos eletrônicos apreendidos por órgãos estaduais permanece sem destinação, após terem sido esgotadas todas as diligências para identificação de seus proprietários ou quando finalizados os processos;

Diante do exposto, apresentamos nos termos do inciso III, do artigo 225 parágrafo I e também do parágrafo II da Resolução nº 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **MOÇÃO DE APOIO,** bem como seja encaminhada cópia desta propositura a presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Que do deliberado seja dada ciência às autoridades citadas.

Plenário Prefeito H.H. Louis Baxmann, 30 de abril de 2021.

CLAUDIO RAMOS MOREIRA
Vereador

OFU -04-Mai-2021-09:31-000623-1/2